



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa

PROJETO DE LEI nº 132, de ____ de ____ de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 26/06/23 "Institui no Estado do Piauí, o programa de cirurgias reparadoras para alunos da rede pública e privada de ensino, que estão sofrendo bullying por questões estéticas".

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de cirurgias reparadoras para crianças e jovens estudantes da rede pública e privada de ensino que sofrem bullying por questões estéticas.

Art. 2º - O programa de cirurgias reparadoras a que se refere o art. 1º tem por objetivo coibir às práticas de bullying por questões como "orelha de abano" (Otoplastia), "excesso de mama" (Ginecomastia) e estrabismo (desalinhamento dos olhos).

Parágrafo Único. Poderão ser atendidas as vítimas de bullying que registrarem boletins de ocorrência junto à Delegacia da Polícia Civil do Estado.

Art. 3º Serão oferecidas aos jovens estudantes da rede pública e privada de ensino, vítimas de bullying:

- I - Otoplastia (correção para as chamadas orelhas de abano);
- II - Ginecomastia (mamas com aspecto feminino em homens);
- III - Mamoplastia redutora (remove o excesso de gordura da mama para atingir um tamanho proporcional com o corpo e aliviar o desconforto associado com seios muito grandes);
- IV - Estrabismo (corrige o desalinhamento dos olhos, reposicionando o globo ocular); V - Correção de cicatrizes profundas.

Art. 4º As cirurgias reparadoras a que se refere o programa, deverão ocorrer mediante parceria da Secretaria de Educação juntamente com a Secretaria de Saúde, em conformidade com a legislação vigente, integrando o Programa de Cirurgias Eletivas do Estado, como parte do Programa Nacional de Redução das



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa

Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consulta Especializada — PNRF.

Art. 5º Serão realizadas as cirurgias reparadoras por profissionais qualificados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, e ocorrerão em hospitais e clínicas públicas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 6º Deverão os responsáveis legais autorizar a realização da cirurgia, mediante assinatura de termo de consentimento, estando devidamente informados sobre os riscos, benefícios e procedimentos envolvidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 23 de JUNHO de 2023.

Gracinha Mão Santa
Deputada Estadual - PP



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada, visa instalar no âmbito do Estado do Piauí um Programa cujo objetivo é oferecer suporte aos alunos da rede pública e privada de ensino, vítimas de bullying por questões estéticas, possibilitando a realização de cirurgias reparadoras.

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PENSE), um percentual superior a 40% dos estudantes adolescentes admitiu ao Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), já ter sofrido com a prática de bullying, de provocação e de intimidação. Jovens alunos que são vítimas de bullying podem enfrentar dificuldades adicionais no ambiente escolar, prejudicando seu envolvimento e desempenho nas atividades.

Com essa propositura, visamos garantir que todos os jovens estudantes da rede pública e privada de ensino tenham as mesmas chances de sucesso acadêmico, independentemente de sua aparência física que, sem dúvida, relevante, tendo em consideração que o combate ao bullying é expressamente incluído nas atribuições conferidas às escolas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a presente propositura além coibir a prática do bullying corrobora em impactar pontos positivos na qualidade de vida, autoestima e bem-estar emocional de indivíduos que passaram por experiências traumáticas relacionadas a questões estéticas.

Com isso, acreditamos que, ao abordar tanto o aspecto emocional quanto o físico, podemos contribuir para a melhoria da qualidade de vida desses estudantes, promovendo sua inclusão e respeitando sua individualidade. Outrossim, o programa busca estimular a conscientização sobre a importância do respeito à diversidade e da igualdade de direitos, por meio de ações educativas e de sensibilização nas escolas.

Ademais, considerando as evidências científicas em que paira o tema, a criação de um programa de cirurgias reparadoras para jovens alunos vítimas de bullying por questões estéticas, pode ser



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa

compreendida como uma ação para promover a saúde mental, emocional e a inclusão social desses estudantes, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável, respeitoso, inclusivo e empático.

Por todo o exposto, são estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

Teresina - PI, 23 de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Gracinha Mão Santa.

Gracinha Mão Santa
Deputada Estadual - PI